



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos
Poder Legislativo

Página 1 de 1

INDICAÇÃO N.º

AUTOR: RENAN MÁRCIO DE JESUS SILVA (Renan Márcio)

EMENTA: Reforma no piso da ponte de ferro e instalar telas de proteção nas passarelas destinadas aos pedestres na ponte de ferro que liga Porto Real a Quatis.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria Competente, no sentido de estudar a viabilidade de contatar com a Prefeitura de Quatis para que de forma conjunta realizem a reforma no e instalem telas de proteção nas passarelas destinadas aos pedestres na ponte de ferro que liga Porto Real a Quatis.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação é um pedido de pessoas que usam a ponte diariamente, pois o piso está irregular causando danos aos veículos, e as telas são para a segurança dos pedestres. Comentei da tentativa de suicídio na ponte do Jardim Real, mas graças a Deus não aconteceu; estamos vivendo um período pandêmico por este motivo a necessidade de prevenir este tipo de acontecimento. O Autor deseja que as prefeituras de Porto Real e Quatis olhem com carinho essa indicação.

Porto Real, 3 de outubro de 2021

RENAN MÁRCIO DE JESUS SILVA
Autor

INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 22 DE SETEMBRO DE 2021

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 37003200330035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.

